



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.028764/2018-59

Unidade Gestora: [\[153254\]](#)

### SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º 561.403.636-91 Carteira de identidade n.º M 2.692.319 SSP/MG, vem apostilar o Contrato nº 022/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Santa Fé Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, estabelecida à Rua Alvarenga, 361, bairro Dom Bosco, Belo Horizonte/MG - CEP: 30850-290, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, portador da Carteira de Identidade n.º 864.051, expedida pela SSP/DF, e CPF n.º 316.180.491-00.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº 3004069), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº 3004036), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 e previsto na Cláusula Sexta do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

#### DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 3004180).

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

#### DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 361.661,40 (trezentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 387.424,39 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), a partir de 01/01/2024, perfazendo um acréscimo de R\$ 25.762,99 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 3004180).

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 169687; Natureza de Despesa nº 339039.

Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE0028, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2024.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes  
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Lindon Carlos Ferreira Lins  
Santa Fé Serviços Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 02/02/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 02/02/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3004106** e o código CRC **349838DC**.

### Planilha de preço

Nº Processo	230723.028764/2018-59
Licitação Nº	Pregão Eletrônico n.º 011/2018

Planilha de acordo com o modelo do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017, de 26/05/2017, que altera o anexo III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2/2008, de 30/04/2008.

Discriminação dos Serviços: Serviços de recepção e atendimento ao público interno e externo

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	18/01/2020
B	Município/UF	Belo Horizonte/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

#### Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
Recepção e Atendimento	Recepcionista	65

#### Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço:	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.645,77
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Recepcionista
5	Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/01/2024

#### MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	Justificativa
A	Salário Base	2.645,77	Convenção Coletiva de Trabalho Sindac/Seac 2024
H	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>2.645,77</b>	

#### MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	Justificativa
A	13º Salário	220,39	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
B	Adicional de Férias	73,55	Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017
<b>TOTAL</b>		<b>293,94</b>	

2.2	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	%	Valor (R\$)	Justificativa
A	INSS	20,00%	587,94	Percentual Previsto em Legislação Vigente e instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 005/2017- Módulo 1 + Sub Modulo 2.1 = R\$ 2.240,95 -que se multiplica pela colna C
B	Salário Educação (não devido para optantes pelo SIMPLES)	2,50%	73,49	
C	Seguro acidente do trabalho - SAT (1%, 2% ou 3%)	3,30%	96,89	
D	SESI ou SESC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,50%	44,10	
E	SENAI ou SENAC (não devido para optantes pelo SIMPLES)	1,00%	29,40	
F	SEBRAE (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,60%	17,64	
G	INCRA (não devido para optantes pelo SIMPLES)	0,20%	5,88	
H	FGTS	8,00%	235,18	
<b>TOTAL</b>		<b>37,10%</b>	<b>1.090,51</b>	

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	Justificativa
A	Transporte	61,75	Valor do vale transporte de Belo Horizonte atual R\$ 5,25 X 2(Quantidade de vales por dia trabalhado) x 21 ( dias) média de dias trabalhados no mês - 6% salário
B	Auxílio Refeição/Alimentação (vales, cesta básica etc.)	457,63	Convenção Coletiva Sindac/Seac 2024
C	Assistência Médica e Familiar - PAF	87,18	
D	Contribuição Assistencial Patronal	0,87	
E	Seguro de Vida	2,46	Apolice seguro da empresa
F	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>609,90</b>	

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	13º Salário,e Adicional de Férias	293,94
B	Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições	1.090,51
C	Benefícios Mensais e Diários	609,90
<b>TOTAL</b>		<b>1.994,35</b>

**MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)	Justificativa
A	Aviso prévio indenizado	11,11	R\$ 2016,87 X 0,42% = R\$ 7,76
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,89	R\$ 7,76 X 8,00% FGTS = R\$ 0,62
D	Aviso prévio trabalhado	0,194	R\$ 2016,87 X 0,04% = R\$ 0,74
E	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07	R\$ 0,74 * 36,80% = R\$ 0,27
F	Multa do FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado e aviso prévio trabalhado.	84,66	Salário R\$ 2016,87 X 4% ( Percentual estatístico) - Alteração da Multa FGTS de 50% para 40%, a partir de jan/2020 - foi utilizado regra de três - "(2016,87*4%) x 40% / 50% = R\$ 64,54 "
<b>TOTAL</b>		<b>96,93</b>	

**MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4.1	Ausências legais	Valor (R\$)	Justificativa
A	Férias	220,39	Remuneração R\$ 2016,87 X 8,33% Férias - conforme in05
B	Ausência Legais	1,32	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,05% - percentual estatístico empresa
C	Ausência por doença	0,53	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
D	Licença-Paternidade	0,53	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
E	Ausência por acidente de trabalho	0,79	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,03% - percentual estatístico empresa
F	Afastamento Maternidade	0,26	Remuneração R\$ 2016,87 X 0,02% - percentual estatístico empresa
G	Outros (especificar)		
<b>Subtotal</b>		<b>223,83</b>	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o total do submódulo 4.1	<b>83,03</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>306,86</b>	

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

**MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	Justificativa
A	Uniformes - conforme detalhamento no Termo de Referência (valor mensal por prestador de serviço)	19,99	Média de Mercado
B	Outros (especificar)		
<b>TOTAL</b>		<b>19,99</b>	

**MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)	Justificativa
A	Custos Indiretos	0,73%	36,92	Tributação lucro real
B	Tributos (B = B.1 + B.2 + B.3 + B.4)	14,25%	849,35	
	B.1 Tributos Federais: PIS e COFINS	9,25%	551,33	
	B.2 Tributos Estaduais (especificar)			
	B.3 Tributos Municipais: ISSQN	5,00%	298,02	
	B.4 Outros tributos (especificar)			
C	Lucro	0,20%	10,20	
<b>Total (A + B + C)</b>			<b>896,47</b>	

**Quadro Resumo do Custo por Empregado**

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	2.645,77
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.994,35
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	96,93
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,86
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	19,99
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>5.063,90</b>
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	896,47
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>5.960,38</b>

**Quadro Resumo do Valor Mensal dos Serviços**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Total por Empregado	5.960,38
B	Quantidade de Empregados por Posto de Trabalho	1
C	Valor Proposto por Posto de Trabalho (A x B)	5.960,38
D	Quantidade de Postos de Trabalho	65
E	Valor Mensal Total do Serviço (C x D)	387.424,39

**Quadro Demonstrativo do Valor Global da Proposta**

	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor Mensal Total do Serviço	387.424,39
B	Número de Meses	12
C	Valor Total Global da Proposta (A x B)	4.649.092,63

OBS.: Nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, diretamente ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

CUSTO DE HORA EXTRA	
50%	13,55
100%	27,09



**UNIFORME RECEPCIONISTA**

<b>QTD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURABILIDADE Meses</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
4	Calça Social Básica - corte clássico	12	<b>15,00</b>	R\$ 5,00
2	Blazer tradicional	12	<b>29,95</b>	R\$ 4,99
4	Camisa Manga Curta	12	<b>15,00</b>	R\$ 5,00
2	Camisa Manga Longa	12	<b>15,00</b>	R\$ 2,50
2	Sapato Social	12	<b>15,00</b>	R\$ 2,50
			<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 19,99</b>